



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

| |
|-----------|
| APENSADOS |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

| |
|--|
| AUTOR: _____ CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONVIDA |
|--|

| |
|-------------------------------|
| DATA DE ENTREGA 22/12/2017 |
|-------------------------------|

| |
|--|
| EMENTA: Sugere projeto de lei para "impedir o corte de fornecimento de água e energia elétrica por falta de pagamento". |
|--|

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA | |
| A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ | |
| Em: ____ / ____ / ____ | Presidente: _____ |
| A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ | |
| Em: ____ / ____ / ____ | Presidente: _____ |
| A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ | |
| Em: ____ / ____ / ____ | Presidente: _____ |
| A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ | |
| Em: ____ / ____ / ____ | Presidente: _____ |
| A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ | |
| Em: ____ / ____ / ____ | Presidente: _____ |

| |
|----------|
| PARECER: |
|----------|

| |
|---------------|
| DATA DE SAÍDA |
|---------------|



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 133/2017

EMENTA: Sugere projeto de lei para "impedir o corte de fornecimento de água e energia elétrica por falta de pagamento".

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Centro de Desenvolvimento Social CONVIDA

CNPJ: 18.667.335/0002-95

Tipo de Entidade: () Associação () Federação () Sindicato

() ONG () Confederação (**X**) **Outros**

Endereço: Rua Prefeito Antonio Curvelo Benjamim nº 392 – Bairro Visconde de Araújo
Cidade: Macaé Estado: RJ

Telefone: (22) 99807-3815

Correio-eletrônico:

Responsável: Joelson Nunes - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/ DF, 22 de dezembro de 2017.

Cláudia Cristiane Rady
Secretária-Executiva substituta



**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL MACAÉ - RJ**

e-mail: cd.convida@bol.com.br

Rua Prefeito Antônio Curvelo Benjamin nº 392 , Bairro Visconde de Araújo – Macaé
– RJ. CNPJ: 18.667.335/0002 – 95 (22) 998073815

Ofício 26/2017

Macaé, 30 de novembro de 2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Srª Presidente Flavia Morais

Centro de Desenvolvimento Social Convida de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissama,
Carapebus – RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Exª. Para apresentar uma sugestão de Projeto de Lei na Câmara Federal

NÃO CORTE DE LUZ E ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO

ART. 1º Empresa de fornecimento de Luz e Água ficam impedidas de corta abastecimento de Luz e Água dos clientes por falta de pagamento.

ART. 2º As empresa de luz e água invés de corta o abastecimento cobraram o juros por tempo de falta pagamento.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Macaé, 30 de Novembro de 2017.


Marcela Viana Neves

Vice - Presidente



**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL MACAÉ - RJ**

e-mail: cd.convida@bol.com.br

Rua Prefeito Antônio Curvelo Benjamin nº 392, Bairro Visconde de Araújo – Macaé – RJ. CNPJ: 18.667.335/0002 – 95 (22) 998073815



Ata Assembleia Geral Extraordinária foi realizada no dia 30 de novembro de 2017 às dezoito horas na sede provisória do Centro de Desenvolvimento Social Convida de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus – RJ, situada a Rua Prefeito Antônio Curvelo Benjamin nº 392 – Bairro Visconde de Araújo Macaé – RJ, na forma do Estatuto Social e da Lei e convocada pela Vice - presidente da entidade Sr Marcela Viana Neves no uso de suas atribuições estatutárias através da convocação, a Sr presidente iniciou os trabalhos com numero legal de participante e contando com presença da diretora Karine Silva Nunes, dando prosseguimento aos trabalhos fez a leitura de convocação que foram divulgados ao presente s para apresentação de uma sugestão de projeto de lei da seguinte forma (não corte Luz e Água por falta de pagamento) motivo desta sugestão que recebemos vária solicitação que empresa de abastecimento de Luza e Água interromper abastecimento por falta de pagamento, mas esquecem de que luz e agua e um bem necessários para família principalmente quando tem filhos rescenacido, idosos e doentes dentro de casa que precisam tanto da luz como da agua, então sugerimos que invés da empresa interromper fornecimento por falta de pagamento ela cobrar os juros ate se regularizar o pagamento e não interromper deixando as famílias prejudicadas sem saber o que fazer porque às vezes deixam de pagar até porque estão desempregadas. . O Presidente retornou a palavra e todos concordaram com apresentação da sugestão a ser apresentada na Câmara Federal conforme convocados, nada, mas havendo a tratar o presidente de por encerrado os trabalhos às vinte horas eu que subscrevi vai por mim e o Vice - presidente assinado. Macaé, 30 novembro de 2017.

Marcela Viana Neves
Presidente

Karine Silva Nunes
Secretária